



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 895/2026.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. *Aquisição de ferramentas*, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. **Autoriza.**

Interessados(as): Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio.

I. A Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio requer a contratação direta das empresas **VOLTZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 09.460.341/0001-14)**, **FERRAGENS SÃO PEDRO LTDA (CNPJ: 08.833.557/0001-15)**, **ALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA. (CNPJ 57.737.308/0001-31)** e **KAIZEN DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 43.395.761/0001-00)**, **por dispensa de licitação**, para *aquisição de ferramentas*, conforme pedido de contratação (*dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo*).

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta (*doc. 2*):

"Um item atenderá solicitação da Corregedoria, e os outros itens são para estoque visando atender demandas futuras."

III. O valor total das contratações corresponde a **R\$ 5.478,02**, a ser executado integralmente no exercício de 2026. A dispensa de licitação encontra fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e observa o somatório do dispêndio no exercício por este Tribunal com objetivos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações do mesmo ramo de atividade.

IV. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a diversos fornecedores, obtendo quatro cotações, tendo sido escolhidas as empresas que exigiram **os menores valores para cada item**.

V. Comprovada a regularidade das empresas perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a propostas das empresas, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (*art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021*) e a declaração de ausência de nepotismo (*art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021*). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2].

VI. Designo os fiscais da futura contratação conforme indicados no documento 02, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. Anexados aos autos, conforme demonstrativos (*docs. 11 a 14*), o saldo orçamentário adequado no Sistema de Gestão Orçamentária.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas e a emissão de notas de empenho, conforme segue:

- **R\$ 3.473,88** em favor de **VOLTZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 09.460.341/0001-14)**, para aquisição dos itens 2, 4, 5, 10, 15, 18, 19, 25 e 28;

- **R\$ 809,44** em favor de **FERRAGENS SÃO PEDRO LTDA. (CNPJ 08.833.557/0001-15)**, para aquisição dos itens 1, 3, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 26 e 27;
- **R\$ 526,80** em favor de **ALL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA. (CNPJ 57.737.308/0001-31)**, para aquisição dos itens 6, 7, 8, 17 e 21;
- **R\$ 667,90**, em favor de **KAIZEN DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 43.395.761/0001-00)**, para aquisição dos itens 20 e 22.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.